



PLANO DE TRABALHO – EXECUÇÃO 2022 - 8º ADITIVO

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 09/2018 - SIT: 35307

1 – Dados Cadastrais:

1.1 – Instituição Proponente (Mantenedora)

Nome:	Instituto Londrinense de Educação de Surdos - ILES		
Endereço:	Rua Madre Tonina Ugolini, 35 - Bairro Boa Vista		
CEP:	86039-060	Telefone:	(43) 3325-7054
E-mail:	cailes@sercomtel.com.br	CNPJ:	78.622.370/0001-58

1.2 – Escola de Educação Especial

Nome:	Instituto Londrinense de Educação de Surdos - ILES		
Endereço:	Rua Madre Tonina Ugolini, 35 - Bairro Boa Vista		
CEP:	86039-060	Telefone:	(43) 3325-7054
E-mail:	cailes@sercomtel.com.br	CNPJ:	78.622.370/0001-58

1.3 – Identificação do Presidente:

Nome:	Ivany Aparecida Vaquero		
Período de mandato da diretoria:	09/03/2021	a	08/03/2023

2 - Descrição da realidade

Atualmente temos aproximadamente 1512 alunos com necessidades especiais sendo atendidos pelas instituições de educação especial, grande parte destes alunos estão matriculados na rede regular necessitando de atendimento educacional especializado complementar à escolarização.

3 - Descrição do objeto:

Garantir o funcionamento da Instituição, a elevação da qualidade do processo ensino-aprendizagem e da efetivação da proposta pedagógica da Escola de Educação Especial, tendo como resultado a promoção do desenvolvimento integral do aluno.

4 - Metas a serem atingidas:

Dentre as metas utilizadas para se alcançar o objeto do presente Plano de Trabalho, atendendo às necessidades do total de 64 alunos.

Cumprir a Proposta Pedagógica, pré estabelecida da Instituição;

Cumprir a execução do Plano de Aplicação do Plano de Trabalho;

Atender a regulamentação da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, lei 9394/96 e do sistema municipal de ensino e demais normas pertinentes;

5 - Etapas ou fase de execução e prazo de vigência do Termo de Colaboração:

Os recursos serão repassados mensalmente, no prazo de vigência que será de 01/01/2022 à 31/01/2023. Para o exercício de 2022, seguirá o cronograma de desembolso descrito no item 7, sendo aplicados nas referidas rubricas contantes do item 8, em conformidade com o que determina o estatuto da entidade, a Lei 13.019/2014 e a Deliberação nº 05/2016 do CMEL, sendo gerenciadas pela mantenedora a fim de prover o ambiente escolar através dos benefícios que os produtos adquiridos e os serviços contratados proporcionarão.



6 - Quadro Demonstrativo de atendimento:

ATENDIMENTO	
Nº de alunos atendidos	Valor total
64	R\$ 3.527,04

7 - Cronograma de Desembolso:

Parcela I	Parcela II	Parcela III	Parcela IV	Parcela V	Parcela VI
R\$ 3.233,10	R\$ 3.233,10	R\$ 3.582,15	R\$ 3.527,04	R\$ 3.527,04	R\$ 3.527,04
Parcela VII	Parcela VIII	Parcela IX	Parcela X	Parcela XI	Parcela XII
R\$ 5.290,56	R\$ 3.527,04	R\$ 3.527,04	R\$ 3.527,04	R\$ 5.290,56	R\$ 3.527,04

OBS: NAS PARCELAS VII E XI SERÁ ACRESCIDO 50% DO VALOR DA PARCELA MENSAL.

VALOR TOTAL: R\$ 45.318,75

8- Plano de Aplicação

RUBRICAS	DESPESAS	VALOR
3.1.90.11.01	Vencimentos e Salários	R\$ 41.791,71
3.1.90.11.43	13º Salário	R\$ 3.527,04
TOTAL GERAL DAS DESPESAS A EXECUTAR		R\$ 45.318,75
TOTAL GERAL DAS PARCELAS		R\$ 45.318,75

9 - Informações da Instituição Parceira

De acordo com o Termo de Colaboração a Instituição deverá manter conta específica e exclusiva para o crédito e movimentação do repasse.

Banco: Caixa Econômica Federal Agência 1553 Conta Corrente nº 1411-1

Nome completo do responsável: Ivany Aparecida Vaquero

Assinatura do responsável: X

Local de data: Londrina, 12 de maio de 2022.

10 - Aprovação do Concedente

Nome completo do concedente: Maria Tereza Paschoal de Moraes

Assinatura do Concedente: Documento ratificado eletronicamente



Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná

DECLARAÇÃO DE APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Na qualidade de representante legal do Concedente, declaro, para os devidos fins que, após análise do plano de trabalho observa-se compatibilidade com o objeto do termo de colaboração.

Aprovo o presente Plano de Trabalho 7823054 e autorizo a celebração do 8º Aditivo ao Termo de Colaboração nº 09/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Tereza Paschoal de Moraes, Secretário(a) Municipal de Educação**, em 07/06/2022, às 14:31, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7862896** e o código CRC **9FA85C53**.

Referência: Processo nº 19.022.078849/2022-82

SEI nº 7862896